

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO/SP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 31/2026

Processo Administrativo n.º 034/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO/SP

OBJETO: aquisição de materiais e mobiliário para adequação de banheiros, consistente em Papeleiras (dispensadores) de inox para Papel Higiênico (capacidade para rolo de 10 cm x 300 m); Frascos (dispensadores) de inox para Sabonete Líquido (com acionador manual/válvula); Lixeira de inox (capacidade de 15 litros ou maior); Papeleiras (dispensadores) de inox para Papel Toalha (Modelo Interfolhado, dimensões aproximadas 20 cm x 21 cm); Espelho de inox (Dimensões: 65/75 cm x 65/75 cm) para afixação na parede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, seus anexos e especificações do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do [§ 04º do artigo 56 da Resolução 001/2024](#).

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 30/06/2026

MODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: [e-Compra Matão](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (os preços serão disputados grupo a grupo, podendo cada fornecedor vencer um ou mais grupos, ficando obrigado ao fornecimento integral de todos os itens que compõem o respectivo grupo vencedor)

REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim (Exclusivo Mês e EPPs)

Matão/SP, 23 de maio 2026.

Sumário

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS	3
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.	4
4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS POR PROTOCOLO	5
7. CONTRATAÇÃO	7
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.....	8
10. DAS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS	9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO/SP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31/2026
Processo Administrativo n.º

Torna-se público que a Câmara Municipal de Matão/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Prazo limite para envio das propostas: 30/06/2026.

Link para envio das propostas: https://keen-cajeta-a59cb1.netlify.app/?compra=31_2026

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (os preços serão disputados grupo a grupo, podendo cada fornecedor vencer um ou mais grupos, ficando obrigado ao fornecimento integral de todos os itens que compõem o respectivo grupo vencedor)

Obs.: Não haverá fase de lances

Regime de Execução: Não se aplica

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

1.1. Nos termos do § 03º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Matão/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais de empresas interessadas, além das solicitadas diretamente pela Administração, até a data constante neste aviso.

1.2. O presente procedimento será divulgado no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), bem como poderá ser encaminhado a potenciais fornecedores, por mensagem eletrônica, convite para participação.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para adequação de banheiros, consistente em Papeleiras (dispensadores) de inox para Papel Higiênico (capacidade para rolo de 10 cm x 300 m); Frascos (dispensadores) de inox para Sabonete Líquido (Com acionador manual/válvula); Lixeira de inox (capacidade de 15 litros ou maior); Papeleiras (dispensadores) de inox para Papel Toalha (Modelo Interfolhado, dimensões aproximadas 20 cm x 21 cm); Espelho de inox (Dimensões: 65/75 cm x 65/75 cm) para afixação na parede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.1.1. O parcelamento ou não da contratação, ou seja, se a licitação será por item, lote ou valor global está definido no Termo de Referência.

2.1.2. As regras sobre garantia e assistência técnica deverão seguir o disposto do Termo de Referência;

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1. Poderão participar da presente dispensa de licitação, tanto as empresas convidadas/consultadas diretamente pela Administração pelo [e-Compra Matão](#), como as que encontrarem a publicação no PNCP e se interessarem.

3.1.1. A participação na presente dispensa de licitação, tanto para as empresas convidadas diretamente pela Administração quanto para as demais interessadas, ocorrerá por meio do Portal de Coletas Eletrônicas da Câmara Municipal de Matão/SP, disponível no endereço eletrônico informado no

preâmbulo deste Aviso, sendo obrigatório que o envio e a validação da proposta sejam realizados dentro do prazo estipulado.

3.1.1.1. Excepcionalmente, caso o Portal de Coletas Eletrônicas apresente instabilidade técnica persistente que impeça o acesso ao sistema ou a validação da proposta, o participante poderá encaminhar sua proposta via protocolo eletrônico, a ser realizado por meio do endereço: <https://camaramatao.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

3.1.2. O fornecedor é o único responsável pelo preenchimento, exatidão dos dados e validação da proposta submetida no portal, não cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais falhas de conexão ou erros de digitação do proponente.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4. **Não poderão participar** desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Que se enquadrem nas vedações constantes na Lei 14.133/2021;

3.4.3. Que estejam, de alguma forma, impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Município de Matão/SP.

3.5. Para os itens da presente contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS PELO PORTAL ELETRÔNICO

4.1. As propostas comerciais deverão ser preenchidas e enviadas através do formulário eletrônico do Portal de Coletas da Câmara Municipal de Matão/SP.

4.2. Para a validação e efetivação do protocolo da proposta, o sistema exigirá a confirmação de identidade do fornecedor através de um Código de Segurança (OTP) de 6 dígitos, que será gerado pelo sistema e enviado automaticamente para a caixa de entrada do e-mail informado pela empresa no momento do preenchimento.

4.3. A submissão de proposta eletrônica através do Portal de Coletas, validada mediante a inserção de Código de Segurança (OTP) enviado ao e-mail cadastrado pela empresa, constitui Assinatura Eletrônica Simples nos termos da Lei nº 14.063/2020, possuindo presunção de veracidade, autoria e pleno vínculo jurídico do proponente aos valores e condições ofertados.

4.4 Prazo limite para envio e validação das propostas no sistema: **30/06/2026 às 23h59min.**

4.5. Passo a passo para envio da proposta pelo portal:

4.5.1. Para participar e protocolar seus valores de forma eletrônica, a empresa interessada deverá seguir estas etapas simples:

Passo 1: Acessar o Portal: Entre no endereço eletrônico oficial informado no preâmbulo deste edital.

Passo 2: Preencher os Dados: Digite as informações cadastrais da sua empresa (CNPJ, Razão Social, E-mail corporativo válido) e informe os Preços Unitários e Marcas/Modelos dos itens que deseja disputar.

Passo 3: Solicitar o Código: Após preencher tudo, clique no botão “Submeter Proposta Comercial Oficial” para gerar o código de verificação. O sistema criará uma chave de segurança descartável e a enviará imediatamente para o e-mail que você informou no cadastro.

Passo 4: Autenticar e Protocolar: Abra a caixa de entrada do seu e-mail, copie o código de 6 dígitos enviado pela Câmara, cole-o no campo de validação do portal e clique em "Validar e Protocolar".

Passo 5: Comprovante: Assim que o código for validado, o sistema concluirá o protocolo e enviará automaticamente o espelho oficial e definitivo da sua proposta direto para o seu e-mail.

4.5.2. Atenção: Não há fase de lances/disputa em tempo real. O valor cadastrado e validado pelo e-mail até a data limite será o seu preço final para a apuração do julgamento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência.

5.1.2. A comprovação de referidos documentos será exigida somente da empresa vencedora e como condição para emissão da nota de empenho, ou seja, não é necessário encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta.

6. DA DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Apurado o menor preço e verificada a regularidade das demais exigências, a Câmara de Matão/SP decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no Processo Administrativo sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.2. Para apuração do menor preço, serão levadas em consideração todas as propostas válidas e devidamente autenticadas apresentadas de forma eletrônica

através do Portal de Coletas, dentro do período estipulado, e que atendam aos requisitos deste aviso de contratação direta e seus anexos.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções, regras e procedimentos relacionados às infrações administrativas encontram-se no Termo de Referência e/ou na Minuta de Contrato, quando for o caso.

9. DAS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais:

E-mails: compras@camaramatao.sp.gov.br

Telefones: (16) 3383-1033.



Sidinei Calabres
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C7-11B5-5EB5-0D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDINEI CALABRES (CPF 077.XXX.XXX-46) em 24/06/2026 16:41:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaramatao.1doc.com.br/verificacao/F8C7-11B5-5EB5-0D4E>